



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220324

PL-048/2022

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, servidor em quantidade, função e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Cirurgião Dentista	20h	R\$ 2.275,80

Parágrafo único. O prazo da contratação de que trata o caput poderá ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreiras, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 200 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Câmara, Lei Complementar nº 005/2022 e na Lei nº 2.325/2021 que estabelece o Auxílio Alimentação.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais e a remuneração correspondente ao valor de referência estipulado pela Lei nº 1.822/2014 do Plano de Carreiras dos Servidores Municipais, equivalente à carga horária semanal, conforme especificado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-048/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

É com satisfação que saudamos Vossa Excelência e encaminhamos Projeto de Lei 048/2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O presente projeto tem por objetivo a autorização para contratação temporária de servidor para função de Cirurgião Dentista, visto que não restam mais candidatos aprovados no último Concurso Público Municipal e a servidora contratada do último processo seletivo pediu a rescisão contratual, ficando assim o Município com déficit de profissional para essa área.

Ressaltamos que do Processo Seletivo Simplificado do qual realizamos a contratação mediante autorização por intermédio da Lei nº 2.303/2021, também não restam mais candidatos na lista de classificação.

Em vista do exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, para que possamos sanar essa carência de profissional Cirurgião Dentista em nosso Município.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2022.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal